



EDITAL DE INSCRIÇÕES DO ENSINO MÉDIO
PARA O ANO LETIVO DE 2025

A Direção da Escola "Professor Cid Chiarelli", mantida pela Fundação Educacional Guaçuana, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, divulga e estabelece normas para a abertura de inscrições para a realização de matrículas para as vagas existentes e para lista de espera dos alunos do **Ensino Médio** para o ano letivo de 2025, às quais se aplicam as seguintes instruções:

Capítulo 1 – das disposições preliminares:

Haverá inscrições das seguintes séries:

- 1ª Série, 2ª Série e 3ª Série do Ensino Médio / manhã (vagas remanescentes);
- Para o ano letivo de 2025, não serão concedidas bolsas de estudo;
- O Vestibulinho tem caráter classificatório, ou seja, de ordem, sem que haja eliminação, nem nota de corte, pois todos irão compor uma lista a ser seguida para as vagas; nenhuma colocação dá direito ao inscrito de ter bolsa de estudos.

Capítulo 2 – das inscrições:

2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no *site* www.feg.br, a partir de **0h de 12 de agosto de 2024 (segunda-feira) até às 23h59min de 25 de agosto de 2024 (domingo)**.

2.2 Todas as inscrições serão efetuadas de forma gratuita, isto é, sem cobrança de taxa.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) responsável deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste Edital.

2.4 Para efetuar a inscrição, fazem-se imprescindíveis o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um e-mail válido no Gmail.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG
Escola “Professor Cid Chiarelli”

2.5 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, ou via correio eletrônico.

2.6 O interessado que não tiver acesso à Internet para efetuar a inscrição no [site www.feg.br](http://www.feg.br) terá gratuitamente à sua disposição equipamento com recursos para fazê-la na Escola “Professor Cid Chiarelli” da FEG, situada à Rua Hugo Panciera, 386, Imóvel Pedregulhal (ao lado do estádio “Alexandre Augusto Camacho”), em Mogi Guaçu, no período de **12 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2024, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h.**

2.7 Faz-se muito importante, também, que se efetue a inscrição até que seja impresso o comprovante.

2.8 O(A) responsável pela inscrição será o responsável exclusivo pela correção e pela veracidade dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

2.9 A “FEG” não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados em tempo hábil para a inscrição.

2.10 A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da matrícula do(a) aluno(a), acarretarão a **nulidade** da inscrição e a **desclassificação** do(a) aluno(a), com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

2.11 O(A) responsável deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos da inscrição, especialmente os referentes à série, ao nome, ao CPF, ao endereço, aos telefones (celular e residencial, se houver), ao e-mail e bem como ao CEP correspondente à residência do(a) inscrito(a).

2.12 **Não** serão fornecidas por telefone as informações presentes neste Edital. É de inteira responsabilidade dos interessados a verificação das informações nele presentes por meio da publicação deste, seja por jornal impresso, seja por meio eletrônico (*site* da



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG
Escola “Professor Cid Chiarelli”

Escola), seja por quadro de avisos da FEG e Diário Oficial do Município. Para qualquer informação adicional, dirigir-se, por favor, à Secretaria da Escola.

Capítulo 3 – do deferimento das inscrições:

3.1 Em 02 de setembro de 2024, a lista com o deferimento das inscrições será divulgada no *site* www.feg.br e no quadro de avisos da Escola “Professor Cid Chiarelli”.

3.2 É de inteira responsabilidade do(a) responsável acompanhar o deferimento da inscrição face à divulgação no *site*, ou no quadro de avisos da Escola.

3.3 Caso sua inscrição não tenha sido deferida, o(a) inscrito(a) não poderá participar do vestibulinho, podendo o(a) responsável pela inscrição interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da divulgação da lista de deferimento publicada no *site* www.feg.br.

Importante: o pedido de deferimento, cujo formulário está no Anexo I deste Edital, poderá ser protocolado na Secretaria da Escola, situada à Rua Hugo Panciera, 386, Imóvel Pedregulhal (ao lado do estádio “Augusto Camacho”), em Mogi Guaçu, São Paulo, das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h.

3.4 Considere-se indeferida pelo(a) responsável a inscrição que:

- a) prestar informações inverídicas (falsas) quando do preenchimento da ficha de inscrição;**
- b) omitir dados ao preencher incorretamente a ficha de inscrição;**
- c) deixar campos de informação da inscrição em branco;**
- d) o nome não constar na lista de deferidos e não for interposto pedido de deferimento (regularização), conforme item 3.3 deste Edital.**

3.5 O pedido de deferimento da inscrição (regularização) será julgado pela Direção da Escola “Professor Cid Chiarelli” da FEG, sendo divulgado o Edital com o resultado no *site* www.feg.br e no quadro de avisos da Escola, sendo soberana sua decisão, não cabendo recursos adicionais.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG
Escola “Professor Cid Chiarelli”

3.6 O(A) responsável pela inscrição deverá acompanhar no *site* e/ou no quadro de avisos da Escola o resultado do pedido de deferimento, não lhe sendo enviado individualmente o teor do resultado.

Capítulo 4 – da divulgação:

4.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas como lista de deferimentos de inscrições e resultado do Vestibulinho serão publicados no *site* www.feg.br e no quadro de avisos na Escola “Professor Cid Chiarelli” mantida pela FEG.

4.2 O Vestibulinho será:

Dia: 04/10/2024 (sexta-feira)

Hora: 9h da manhã

Local: Escola “FEG”, na Rua Hugo Panciera, 386, Imóvel Pedregulhal.

4.3 O conteúdo da prova do Vestibulinho está no Anexo II deste Edital.

4.4 Para o Ensino Médio, será considerada a correção da redação como critério de desempate. O Edital do Vestibulinho estará no *site* da FEG: www.feg.br.

4.5 Se houver alguma dúvida em relação a qualquer item deste Edital, procure a Secretaria da Escola “Professor Cid Chiarelli” da FEG, a fim de tirar suas dúvidas, situada à Rua Hugo Panciera, 386, Imóvel Pedregulhal (ao lado do estádio “Alexandre Augusto Camacho”) em Mogi Guaçu, no horário de 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h.

4.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, até a data da realização dos sorteios.

4.7 Será divulgada posteriormente pela Unidade Escolar, no *site* www.feg.br e no quadro de avisos da Escola, convocação com as datas e os horários para os responsáveis comparecerem ao setor da Secretaria da Escola, para entrega dos documentos necessários para efetivar a matrícula dos que foram classificados.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG
Escola “Professor Cid Chiarelli”

Capítulo 5 – das orientações gerais:

5.1 Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente entre a Direção e a Presidência do Conselho Administrativo da Fundação Educacional Guaçuana.

5.2 O Foro da Comarca de Mogi Guaçu decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Pedido de deferimento (regularização) da inscrição;

ANEXO II – Regras e conteúdo da prova do Vestibulinho do Ensino Médio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, São Paulo, 09 de agosto de 2024.

Prof.^a MARIA MARTA RANGEL ODONI

Diretora Técnica

Escola “Professor Cid Chiarelli” da FEG

“Educação pública de boa qualidade”



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG
Escola "Professor Cid Chiarelli"

ANEXO I
PEDIDO DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO / ANO LETIVO DE 2025

À DIREÇÃO DA ESCOLA "PROFESSOR CID CHIARELLI" DA FEG

Nº de Inscrição: _____

Nome do(a) **Responsável** pela Inscrição: _____

Telefones do(a) responsável – Celular: _____ Residencial: _____

E-mail do(a) responsável: _____

Nome do seu/sua filho/a: _____

Série a qual concorre: _____

CPF do seu/sua filho/a: _____

Categoria: _____

Justificativa do(a) responsável – Razões do pedido de deferimento da inscrição (regularização):

Obs.: preencher o Pedido de Deferimento de Inscrição em letra de forma e entregar em 02 (duas) vias, pois uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____ / ____ / 2024.

Assinatura do(a) responsável pela inscrição

Recebido em ____ / ____ / 2024.

Assinatura do(a) responsável pelo recebimento



ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS AVALIAÇÕES DO ENSINO MÉDIO

Apresentamos a seguir o Conteúdo Programático e as orientações gerais para a prova do Vestibulinho, que possui caráter classificatório, não eliminatório, isto é, independentemente da nota obtida, todos serão incluídos na lista a ser seguida para o ingresso de novos(as) alunos(as) no Ensino Médio (vagas remanescentes).

Assim, a prova será constituída por questões de múltipla escolha, sendo:

- 10 questões de Língua Portuguesa;
- 10 questões de Matemática;
- 10 questões de Atualidades;
- Redação (a nota obtida poderá ser usada como critério de desempate).

A. CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA / 1º ENSINO MÉDIO

GRAMÁTICA

1. Período simples – Análise sintática: sujeito, predicado, complementos verbais, complemento nominal, agente da passiva, aposto e vocativo
2. Período composto: orações coordenadas / orações subordinadas
3. Complementos: verbais / nominais
4. Regência: verbal / nominal
5. Crase
6. Concordância Verbal e Nominal

*** LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO:**

1. Gêneros textuais: conto, crônica, poesia, carta, notícia, reportagem.

IMPORTANTE: Conteúdo com base na matéria do 9º Ano do Ensino Fundamental.

A.1 CONTEÚDO DE MATEMÁTICA / 1º ENSINO MÉDIO

1. Regra de três simples
2. Porcentagem
3. Juros simples
4. Teorema de Tales
5. Teorema de Pitágoras
6. Equação do primeiro grau



7. Equação do segundo grau

8. Áreas das figuras planas

9. Notação científica

10. Potenciação e propriedades

IMPORTANTE: Conteúdo com base na matéria do 9º Ano do Ensino Fundamental.

B. CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA / 2º ENSINO MÉDIO

- Gêneros discursivos;
- Tipos textuais;
- Variação linguística;
- Coesão e coerência textual;
- Figuras de linguagem;
- Redação: produção de um texto de natureza argumentativa (carta de leitor, carta aberta, artigo de opinião ou dissertação).

IMPORTANTE: Conteúdo com base na matéria da 1ª série do Ensino Médio.

B.1 CONTEÚDO DE MATEMÁTICA / 2º ENSINO MÉDIO

1. Razão e Proporção
2. Equações e Sistemas Lineares
3. Função Afim
4. Função Quadrática
5. Função Composta e Inversa
6. Função Exponencial
7. Equação e inequação exponencial
8. Ângulos
9. Triângulos
10. Teorema de Pítágoras

IMPORTANTE: Conteúdo com base na matéria da 1ª série do Ensino Médio.

C. CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA / 3º ENSINO MÉDIO

GRAMÁTICA



1. Estrutura das palavras
2. Formação das palavras
3. Ortografia
4. Verbo: tempo, modo e pessoa
5. Período composto por coordenação / subordinação

*** LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO:**

Gêneros: conto, crônica, carta, notícia, reportagem, poesia

IMPORTANTE: Conteúdo com base na matéria da 2ª série do Ensino Médio.

C.1 CONTEÚDO DE MATEMÁTICA / 3º ENSINO MÉDIO

1. Matrizes
2. Determinantes
3. Sistemas lineares
4. Análise combinatória e fatorial
5. Permutações
6. Arranjos simples (Combinações)
7. Prismas
8. Cilindro
9. Cone

IMPORTANTE: Conteúdo com base na matéria da 2ª série do Ensino Médio.